



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA – CESB
CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB**

ANEXO II – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

RESOLUÇÃO DO CESB Nº 004/1.2018

Dispõe sobre **BOLSA ESPECIAL** para **EGRESSOS do IESB** que serão calouros ingressantes no **1º semestre letivo de 2018**, em qualquer um dos cursos ministrados pelo Centro Universitário IESB em nível de Graduação na modalidade presencial e EAD.

O Diretor Financeiro do Centro Educação Superior de Brasília LTDA – CESB e Vice-Reitor do Centro Universitário do IESB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- O objetivo de consolidar a implantação de cursos superiores de graduação e proporcionar ensino superior de excelência nos campi **GIOVANINA RIMOLI, EDSON MACHADO e LILIANE BARBOSA;**
- O objetivo de estabelecer uma política clara de bolsas e convênios.

RESOLVE:

Conceder bolsa especial de 20% (vinte por cento) durante toda a duração do curso para os **EGRESSOS do IESB** que serão calouros ingressantes no 1º semestre letivo de 2018 na modalidade presencial e EAD, em qualquer um dos cursos ministrados pelo Centro Universitário IESB em nível de Graduação, e que estejam devidamente matriculados nos campi GIOVANINA RIMOLI, EDSON MACHADO e LILIANE BARBOSA, consoante às condições abaixo:

1. A Bolsa Especial será concedida, durante toda a duração do curso aos alunos que mantiverem sua situação acadêmica regular perante o IESB – Campi: GIOVANINA RIMOLI, EDSON MACHADO e LILIANE BARBOSA e estiverem compatíveis com as disposições desta resolução;
2. A Bolsa não se aplica à matrícula e as suas renovações (janeiro e julho) de cada semestre letivo, bem como à (s) disciplina (s), em regime de dependência;

Instituto de Educação Superior de Brasília

www.iesb.br | iesb@iesb.br

Campus Jovanina Rimoli | Campus Edson Machado
SGAN 609, Conjunto D, Av. L2 Norte - 70.850-090 Brasília DF | SGAS 613/614, Lotes 97 e 98, Av. L2 Sul - 70.200-730 Brasília DF
Tel: 55(61)3448.9800 Fax: 55(61)3448.9897 | Tel: 55(61)3445.4500 Fax: 55(61)3445.4515



3. A Bolsa não é elegível aos alunos beneficiados pelos programas: Seleção Bolsa Universitária GDF e Seleção Programa Universidade para Todos – PROUNI, PARCELAMENTO IESB E CREDIES.
4. A Bolsa se aplica aos alunos beneficiados pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES;
5. A Bolsa se aplica aos alunos que ingressarem por meio de Processo Seletivo Vestibular **1º/2018** e pelo Processo Seletivo Portadores de Diploma de Graduação Superior, desde que, o aluno tenha concluído qualquer um dos **cursos ministrados em nível de Graduação no Centro Universitário IESB ou cursos ministrados pela modalidade PRONATEC;**
6. Esta bolsa é cumulativa apenas com o DESCONTO POR RESOLUÇÃO, DESCONTO 50+ e DESCONTO PROMOCIONAL para os calouros ingressantes do primeiro semestre de 2018.
7. O desconto tem validade somente até a data de vencimento das mensalidades, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços educacionais.
8. Para os pagamentos realizados após o vencimento estipulado no contrato de prestação serviços, será cobrado o valor da mensalidade, desconsiderando-se esta bolsa, porém com a incidência de todos os encargos constantes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes;
9. Em caso de trancamento, o aluno que retornar aos estudos no IESB, será aplicado, quando for o caso, a Bolsa Especial prevista na resolução do ano/semestre que estiver vigente na ocasião do seu retorno.
10. Em caso de abandono, cancelamento ou transferência para outra instituição de ensino superior, ao retornar os estudos no Centro Universitário IESB – campi: GIOVANINA RIMOLI, EDSON MACHADO ou LILIANE BARBOSA, o aluno não terá mais direito à Bolsa Especial.
11. **A solicitação deste desconto deverá ser encaminhada via aluno online no período de 20 de novembro de 2017 a 28/02/2018.**

Esta resolução tem vigência no primeiro semestre letivo de 2018.

Brasília, 1 de janeiro de 2018.

EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO
Diretor Financeiro

Instituto de Educação Superior de Brasília

www.iesb.br | iesb@iesb.br

Campus Jovanina Rimoli | Campus Edson Machado
SGAN 609, Conjunto D, Av. L2 Norte - 70.850-090 Brasília DF | SGAS 613/614, Lotes 97 e 98, Av. L2 Sul - 70.200-730 Brasília DF
Tel: 55(61)3448.9800 Fax: 55(61)3448.9897 | Tel: 55(61)3445.4500 Fax: 55(61)3445.4515